

DECRETO Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS,
Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de atualização anual da Unidade Fiscal Municipal UFM, prevista no art. 541 da Lei Complementar nº 59/2013 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2025, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE, que registrou o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de dezembro de 2023 a novembro de 2024, no montante de 4,72 (quatro vírgula setenta e dois por cento), sendo atualizada para R\$ 364,82 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
12/2023	0.38%	0.38%	3.15%
01/2024	0.46%	0.84%	2.98%
02/2024	0.46%	1.31%	3.01%
03/2024	0.26%	1.57%	2.87%
04/2024	0.33%	1.90%	2.77%
05/2024	0.09%	2.00%	2.66%
06/2024	0.26%	2.26%	2.96%
07/2024	0.06%	2.32%	3.16%
08/2024	0.18%	2.51%	3.56%
09/2024	0.18%	2.69%	3.44%
10/2024	0.8%	3.51%	3.96%
11/2024	1.17%	4.72%	4.72%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 05 de dezembro de 2024.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal